

## REGULAMENTO PERMANENTE PARA MATRÍCULA DE ALUNO PAGANTE ANO LETIVO /2020

Este documento regula o processo de matrícula nas Escolas Sesc de Educação Infantil, para as vagas remanescentes da seleção ocorrida em 2019 e para as demais que venham a ser disponibilizadas durante o ano letivo de 2020, para os candidatos que não se enquadram no requisitos do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG):

### 1. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	LOCAIS
<b>Divulgação, Inscrição e Matrícula</b>	Conforme divulgado pela Escola	nas Unidades Operacionais
<b>Início das aulas</b>	17/02/2020	Escolas de Educação Infantil do Sesc/RS

### 2. DESCRIÇÃO DAS ESCOLAS, TURNO E VAGAS DISPONÍVEIS:

As turmas serão organizadas da seguinte forma, de acordo com a data de nascimento da criança:

**Turma 3: de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017**

**Turma 4: de 01 de abril de 2015 a 31 de março de 2016**

**Turma 5: de 01 de abril de 2014 a 31 de março de 2015**

**Observação:** Conforme Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9394/96 e Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (DCNEI) – Resolução CNE/CEB nº 5, de 17 de dezembro de 2009, o candidato deve ter completado a idade indicada pela Unidade Operacional, conforme sua vaga de interesse, até o dia 31 de março do ano letivo para a matrícula.

As quantidades e locais das vagas disponíveis deverão ser consultadas diretamente nas Unidades Operacionais do Sesc/RS.

### 3. INSCRIÇÕES:

- A inscrição é aberta a todas as pessoas interessadas, desde que com matrícula vigente no Sesc/Senac, nas categorias Comércio e Serviços, Empresário ou Público em Geral adimplentes com o Sesc/RS.
- Os interessados em matricular seus filhos na Educação Infantil deverão comparecer a Unidade Operacional onde pretende a vaga, para verificar a disponibilidade existente.
- Para a realização a inscrição é necessário apresentar o cartão Sesc/Senac da criança (dependente do titular), o do responsável legal, **ambos atualizados**, e os dados da criança, bem como toda a documentação exigida neste Regulamento.
- O Sesc/RS não realizará matrícula quando não apresentados todos os documentos necessários.

### 4. DISPONIBILIDADE DAS VAGAS

As vagas disponíveis serão comercializadas diretamente no Serviço de Atendimento ao Cliente das Unidades Operacionais, de acordo com a ordem de inscrição, observando o seguinte critério:

- primeiro os candidatos matriculados, junto ao Sesc/RS, na categoria Comércio e Serviços.
- esgotados os candidatos da categoria acima, a comercialização contemplará os inscritos no Sesc/RS nas categorias Empresário e Público em Geral.

## REGULAMENTO PERMANENTE PARA MATRICULA DE ALUNO PAGANTE ANO LETIVO /2020

### 5. ENTREVISTAS COM AS FAMÍLIAS

O Sesc/RS realizará entrevistas com os responsáveis das crianças matriculadas, para conhecer o contexto social e cultural familiar, permitindo uma ação pedagógica efetiva e confirmando o atendimento das exigências contidas neste Regulamento.

As entrevistas acontecerão na Escola, mediante agendamento da supervisora pedagógica ou instrutor (a) pedagógico (a).

### 6. MATRÍCULAS

A matrícula fica condicionada à apresentação e entrega dos documentos abaixo indicados, ao atendimento de todas as exigências contidas neste Regulamento, a não inadimplência do titular e/ou dependentes da matrícula junto ao Sesc/RS e à assinatura de Contrato de Prestação de Serviços.

Os documentos necessários para realização da matrícula são:

- cópia autenticada da certidão de nascimento ou RG da criança, ou cópia simples acompanhada da original (para conferência pelo responsável pela matrícula);
- cópia autenticada da Determinação Judicial de Guarda (quando necessário), ou cópia simples acompanhada da original (para conferência pelo responsável pela matrícula);
- cópia de Documentação de escola anterior<sup>1</sup>.
- 2 fotos 3x4 atualizadas
- Cópia da carteira de vacinação atualizada com a identificação da criança
- Atestado médico atual<sup>2</sup>
- Ficha de cadastro do Programa Sorrindo para Futuro
- Termo de consentimento livre esclarecido – Avansesc.
- Questionário de saúde para ginástica infantil
- Documentos necessários para comprovação da renda nos casos em que a anuidade escolar for financiada.

### 7. VALORES DAS ANUIDADES ESCOLARES

Os valores referentes à anuidade escolar de **turno integral ou parcial (manhã e/ou tarde, exclusivamente para Sesc Rio Grande)** foram definidas pelas Unidades Operacionais/Escolas, conforme a categoria de matrícula (Comércio e Serviços e Empresário ou Público Geral).

Os valores são os constantes no **Anexo 1** deste Regulamento.

O contratante poderá realizar o pagamento da anuidade escolar através de:

- cartão de crédito, à vista ou parcelado em 12 vezes sem juros.

- financiamento próprio do Sesc/RS, em até 12 vezes sem juros, com pagamento através de boleto bancário, desde que atenda todas as exigências indicadas no item 8, sendo que o vencimento da primeira parcela em **10/01/2020**.

As matrículas efetuadas após 10/01/2020, o vencimento da primeira parcela será no ato da matrícula e as demais mensalidades vencerão no dia 10 de cada mês e parcelado conforme os meses restantes do ano letivo vigente.

O **não pagamento** da primeira parcela na data indicada importará na **perda da vaga, conforme discriminado no Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes**.

---

<sup>1</sup> **Documentação de escola anterior:** declaração ou atestado de frequência emitido pela escola anterior. É obrigatória a retenção de cópia deste documento para todas as crianças que estão se matriculando para as turmas de 4 anos após o início do ano letivo e para as turmas de 5 anos no ato da matrícula.

<sup>2</sup> **Atestado Médico atual:** Este documento deverá ser apresentado no ato da matrícula.

## REGULAMENTO PERMANENTE PARA MATRICULA DE ALUNO PAGANTE ANO LETIVO /2020

### **8. CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO**

São condições obrigatórias para a **concessão de FINANCIAMENTO através de boleto bancário:**

- 1- possuir cadastro vigente junto ao Sesc/RS.
- 2- apresentar os documentos de identidade e CPF
- 3- apresentar comprovante de endereço com CEP e cópia do mesmo. Comprovantes aceitos: conta de água, conta de luz, fatura de condomínio, conta de telefone fixo, ou conta de internet, em nome do contratante ou de seu cônjuge (se o mesmo não estiver cadastrado no sistema corporativo deverá ser solicitado e arquivado e apresentado original e cópia de documento que comprova a união). Caso o contratante não possua, faz-se necessária declaração, com firma reconhecida em cartório, em nome de quem está referida conta. Se o comprovante de endereço estiver no nome dos pais falecidos do contratante, o mesmo poderá ser aceito anexando apresentando original e cópia do atestado de óbito.
- 4- estar empregado há mais de 90 dias na mesma empresa para comprovação de renda ou, se desempregado, comprovar renda familiar através dos comprovantes do cônjuge ou dependentes legais que contribuam para a renda familiar, desde que estejam matriculados no Sesc/RS como dependentes do titular do cartão Sesc.
- 5- **não possuir restrições cadastrais** junto ao Sesc/RS e aos órgãos de proteção ao crédito para fins de liberação de financiamento.
- 6- apresentar comprovante de renda e entregar cópia, através de pelo menos um dos documentos mencionados abaixo:

<b>quando assalariado:</b> carteira de trabalho atualizada (contendo parte da identificação, do contrato de trabalho e da atualização salarial do ano vigente) <b>ou</b> últimos três contracheques ou imposto de renda + recibo de entrega
<b>quando aposentado ou pensionista:</b> extrato de rendimento previdenciário <b>ou</b> imposto de renda + recibo de entrega <b>ou</b> declaração de órgão previdenciário.
<b>quando realizada atividade rural:</b> imposto de renda + recibo de entrega <b>ou</b> declaração sindicato, cooperativa, associação <b>ou</b> DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) assinado pelo contador.
<b>quando autônomo:</b> contrato de prestação de serviço ou imposto de renda + recibo de entrega <b>ou</b> declaração sindicato, cooperativa, associação <b>ou</b> DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) assinado pelo contador ou RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo).
<b>quando profissionais liberais:</b> contrato prestação de serviço ou imposto de renda + recibo de entrega <b>ou</b> DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) assinado pelo contador.
<b>quando sócios e dirigentes de empresas:</b> imposto de renda + recibo de entrega <b>ou</b> DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos) assinado pelo contador <b>ou</b> últimos 3 contracheques (pró labore – assinado pelo contador) <b>ou</b> contrato social da empresa com atualizações.
<b>quando há rendimentos de aluguel e arrendamento:</b> imposto de renda + recibo de entrega.

Importante: O valor da parcela de financiamento no boleto não poderá ultrapassar 30% da renda familiar, sendo que serão retidas cópias de todos os comprovantes de renda apresentados para liberar o financiamento.

### **9. INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- A matrícula será formalizada através da assinatura de Contrato de Prestação de Serviços.
- **O calendário escolar** corresponde, no mínimo, a duzentos dias letivos no ano.
- Em 2020 as **atividades iniciarão** em 17/02/2020 e se encerrarão em 22/12/2020, com recesso escolar previsto de 20/07/2020 a 31/07/2020.
- O Sesc/RS não se responsabiliza por inscrições perdidas, atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas.

**Diretor Regional**

**REGULAMENTO PERMANENTE PARA MATRICULA DE ALUNO PAGANTE  
ANO LETIVO /2020**

**ANEXO 1**

Os valores referentes à anuidade escolar de **turno integral ou parcial (exclusivamente para Sesc Rio Grande)** são estabelecidas pelas Unidades Operacionais/Escolas infantis conforme categoria do cartão Sesc/Senac. Segue os valores por categoria e por escola de educação infantil do Sesc/RS.

CIDADES / VALORES POR CATEGORIA	Alegrete	Bagé	Cachoeira do Sul	Cachoeirinha	Camaquã	Carazinho	Ijuí	Lajeado	Navegantes	Novo Hamburgo	Santa Cruz do Sul	Santa Maria	Santa Rosa	Santana do Livramento	Santo Ângelo	Tramandaí	Viamão
CATEGORIA: COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESÁRIO	R\$ 6300,00 ou 12 x R\$ 525,00	R\$ 5940,00 ou 12 x R\$ 495,00	R\$ 5760,00 ou 12 x R\$ 480,00	R\$ 5940,00 ou 12 x R\$ 495,00	R\$ 5760,00 ou 12 x R\$ 480,00	R\$ 5760,00 ou 12 x R\$ 480,00	R\$ 5760,00 ou 12 x R\$ 480,00	R\$ 6000,00 ou 12 X R\$ 500,00	R\$ 6000,00 ou 12 X R\$ 500,00	R\$ 6000,00 ou 12 X R\$ 500,00	R\$ 6000,00 ou 12 X R\$ 500,00	R\$ 6000,00 ou 12 x R\$ 500,00	R\$ 5760,00 ou 12 x R\$ 480,00	R\$ 5760,00 ou 12 x R\$ 480,00	R\$ 5760,00 ou 12 x R\$ 480,00	6.000,00 ou 12 X R\$ 500,00	R\$ 6200,00 ou R\$ 516,66
CATEGORIA: PÚBLICO EM GERAL	R\$ 10926,00 ou 12 x R\$ 913,00	R\$ 10926,00 ou 12 x R\$ 913,00	R\$ 10926,00 ou 12 x R\$ 913,00	R\$ 10926,00 ou 12 x R\$ 913,00	R\$ 10926,00 ou 12 x R\$ 913,00	R\$ 10926,00 ou 12 x R\$ 913,00	R\$ 10926,00 ou 12 x R\$ 913,00	R\$ 10926,00 ou 12 x R\$ 913,00	R\$ 10980,00 ou 12xR\$ 915,00	R\$ 10926,00 ou 12 x R\$ 913,00	R\$ 10926,00 ou 12 x R\$ 913,00	R\$ 10926,00 ou 12 x R\$ 913,00	R\$ 10926,00 ou 12 x R\$ 913,00	R\$ 10926,00 ou 12 x R\$ 913,00	R\$ 10926,00 ou 12 x R\$ 913,00	R\$ 10956,00 ou 12 x R\$ 913,00	R\$ 10956,00 ou 12 x R\$ 913,00

Valores Rio Grande Turno/Categoria		
<b>Turno Manhã</b>	Comércio e serviços/empresários	R\$ 3000,00 ou 12 R\$ 250,00
	Público em geral	R\$ 4800,00 ou 12 x R\$ 400,00
<b>Turno Tarde</b>	Comércio e serviços/empresários	R\$ 3600,00 ou 12 x R\$ 300,00
	Público em geral	R\$ 6000,00 ou R\$ 500,00
Contratação especial 2 turno (manhã e tarde)	Comércio e serviços/empresários	R\$ 6000,00 ou 12 x R\$ 500,00
	Público em geral	R\$ 9720,00 ou 12 x R\$ 810,00